



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO
MATUTINA - MG | 38870-000

PORTARIA MUNICIPAL Nº 043 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com no artigo 124 da Lei Municipal Complementar n.º 781 de 06/04/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Matutina/MG, e tendo em vista o que consta no Processo N.º 001/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de SUSPENSÃO POR 10 (DEZ) DIAS, à servidora M.L.L.F Matrícula 318, por ter infringido o disposto no artigo 114, incisos II, III e IX prescrito na Lei Municipal Complementar n.º 781 de 06/04/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Matutina/MG, em razão de não ser leal às instituições a que servir, não observar as normas legais e regulamentares e não manter conduta compatível com a moralidade administrativa, todos decorrentes do artigo 114 da Lei Municipal Complementar n.º 781 de 06/04/2006.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a SUSPENSÃO ser a partir de 07 de abril de 2025.

Cumpra-se

Matutina, 02 de abril de 2025.


Gilberto Ernane de Lima
Prefeito Municipal